

Relatório de Atividades

Comitê Temático Penal

COORDENAÇÃO

Fernanda de Almeida Carneiro

Castelo Branco Advogados Associados

Gabriel de Freitas Queiroz

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Pedro Ivo Velloso

Figueiredo & Velloso Advogados Associados

Relatório de atividades de 2024

O ano de 2024, como de costume, contou com iniciativas relevantes por parte dos coordenadores do Comitê de Direito Penal do CESA. Para além da organização de reunião com a presença de renomadas especialistas estrangeiras, membros do Comitê passaram a atuar em nome do CESA junto ao Supremo Tribunal Federal em ação de matriz constitucional.

Em 21 de maio de 2024, foi realizada, por meio do aplicativo Zoom, reunião sobre o tema “Recuperação de ativos – Perspectiva Internacional”. Na oportunidade, contamos com a presença das profissionais europeias Rosie Wild (Inglaterra) e Judith de Boer (Holanda) que discutiram sobre sua experiência em causas criminais complexas e transnacionais que envolviam a recuperação de ativos em territórios diversos.

No segundo semestre de 2024 consolidou-se projeto antigo gestado no Comitê de Direito Penal sobre a participação ativa de seus membros em discussões jurídicas relevantes perante a Suprema Corte. Após meses de preparação e discussões técnicas, o grupo formado pelo Diretor Fernando Castelo Branco, os coordenadores Gabriel de Freitas Queiroz, Fernanda de Almeida Carneiro e Pedro Ivo Velloso, e os membros Marcelo Ribeiro de Oliveira, Sérgio Lopes Bessa, Arthur Sodré Prado, Renata Rodrigues Ferreira, Thiago Nicolai, Enzo Fachini, Amanda Constantino Gonçalves e Marília Ancona de Faria, apresentou, após aprovação da diretoria do CESA, pedido de habilitação como Amicus Curiae na Arguição

de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.122/DF, proposta pela Associação Nacional da Advocacia Criminal (ANACRIM) e sob relatoria do Ministro Edson Fachin.

A ADPF nº 1.122/DF guarda especial importância à solidez do sistema jurídico-penal, haja vista que trata sobre a possibilidade de o magistrado proferir uma sentença de mérito a despeito de pedido absolutório elaborado pelo membro do Ministério Público, titular da ação penal.

Na manifestação ofertada em nome do CESA, os membros do Comitê ressaltaram o prejuízo sistêmico pela manutenção do texto normativo do art. 385 do Código de Processo Penal, expondo exemplos reais que culminaram em sentenças injustas. De acordo com os membros do Comitê, o texto normativo não teria sido recepcionado pela Constituição Cidadã de 1988, merecendo revisão constitucional pelo STF. Ademais, a petição de habilitação mostrou-se como uma excelente oportunidade para ressaltar a importância institucional do CESA e reforçar a sua legitimidade enquanto “amigo da corte”.

Por fim, o Comitê de Direito Penal se fez presente no Anuário CESA 2024 com artigo elaborado pelo Coordenador Gabriel de Freitas Queiroz em conjunto com a advogada Bruna Bento Passarelli, cujo título é “Racismo sob o aspecto legal”.